



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026

Processo nº 042/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.951.470.0001/09, sediada na Avenida Pau Brasil, nº 21, Bairro Belvedere, CEP 36.496-386, na cidade de Ouro Branco MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócia Administrador Weverton Luís Mariano, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo quantitativo do objeto do contrato original**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica acrescido em mais 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) o preço do Contrato CMOB nº 42/2026, firmado com a empresa LR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

1.2. O presente acréscimo tem por objeto a colocação de mais 0,87 m² de piso tátil, permanecendo inalteradas as demais especificações, condições e obrigações previstas no Contrato CMOB nº 25/2026 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula primeira, o valor total do Contrato passará de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) para **R\$ 5.140,90 (cinco mil e cento e quarenta reais e noventa centavos)**, correspondente ao acréscimo mensal de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), conforme medição realizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2214 – 3.3.90.30 – Material de Consumo



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Weverton Luís Mariano
LR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: